



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
ADMINISTRAÇÃO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
LOGÍSTICA

PROJETO INTEGRADO
ORÇAMENTO EMPRESARIAL
PETZ S.A

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2021

UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

ADMINISTRAÇÃO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS, LOGÍSTICA

PROJETO INTEGRADO

ORÇAMENTO EMPRESARIAL

PETZ S.A

MÓDULO GESTÃO EMPREENDEDORA

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROF. LUIZ FERNANDO PANCINE

GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS - PROF. DANILO MORAIS
DOVAL

Estudantes:

Bárbara Pereira, RA 1012021100425

Cristiane Freire Gonçalves, RA 1012021100347

Estela Domingues Borri, RA 1012021100123

Luís Fernando da Silva, RA 1012020100124

Monique da Silva Constantino, RA 1012021100428

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA	5
3. PROJETO INTEGRADO	8
3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	8
3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS	9
3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	10
3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL	11
3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS	12
3.2.1 LUCRO REAL	13
3.2.2 LUCRO PRESUMIDO	15
3.2.3 SIMPLES NACIONAL	17
4. CONCLUSÃO	24
REFERÊNCIAS	25
ANEXO	28

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do trabalho é apresentar um estudo abordando conceitos e ferramentas de gestão empreendedora usadas para construir um orçamento empresarial assim como analisar o regime tributário da sociedade empresária Petz (Pet Center Comércio e Participações S.A.).

Apresentamos neste projeto a gestão estratégica de tributos com a finalidade de adequar as operações tributárias do negócio, visando sua saúde financeira e sua correta regulação junto aos órgãos públicos.

Abordamos ainda a relevância da gestão orçamentária, tendo em vista que o orçamento tem sido um elemento fundamental e um grande aliado nas tomadas de decisões. Sua implementação é complexa e exige variadas e organizadas informações. Como resultado, é possível reduzir margem de erro, redundância de informações e ainda aumentar os lucros.

Para desenvolvimento do projeto, optamos por analisar a rede de pet shops Petz, que em 2020 passou a integrar a B3, já iniciando com suas ações em alta na primeira semana.

A Petz é a maior rede de pet shops do Brasil, possuindo 110 lojas em 13 estados e no Distrito Federal, e contando com mais de 4 mil colaboradores (informações referentes ao segundo semestre de 2020).

Foi fundada em 2002 e atua com venda de produtos para animais domésticos como cães, gatos, peixes, aves, roedores e répteis. Também oferece serviços de saúde estética animal. Em 2017 passou a comercializar produtos da marca própria Petz.

Além das lojas físicas, a empresa possui bastante representatividade no mercado digital. Em 2019 desenvolveu a plataforma Pet-commerce, sistema de inteligência

artificial com reconhecimento facial capaz de identificar o grau de interesse do pet nos produtos apresentados para compra no site. Com esse sistema conquistou o prêmio internacional “Leão de Ouro” no Festival de Cannes (edição 2019).

2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

Abaixo encontram-se as informações da empresa PETZ perante à Receita Federal. Para a versão disponibilizada pelo site da Receita Federal, vide Anexo A.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Número de Inscrição: 18.328.118/0001-09 Matriz

Data de Abertura: 19/06/2013

Nome Empresarial: Pet Center Comércio e Participações S.A.

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): PETZ

Porte: Demais

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

75.00-1-00 - Atividades veterinárias

96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos

65.50-2-00 - Planos de saúde

52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

Código e Descrição da Natureza Jurídica:

205-4 - Sociedade Anônima Fechada

Logradouro: Rua Guaranta

Número: 555

Complemento: Sala 1

CEP: 03.035-050

Bairro/Distrito: Pari

Município: São Paulo

UF: SP

Endereço Eletrônico: vanessa_tondato@petcentermarginal.com.br

Telefone: (11) 7553-5457

Situação Cadastral: Ativa

Data da Situação Cadastral: 19/06/2013

3. PROJETO INTEGRADO

3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A gestão orçamentária é fundamental para uma administração financeira eficaz e competente. O orçamento além de ser uma ferramenta de planejamento, possibilita acompanhar os resultados da empresa e adequá-la ao mercado econômico, considerando cenários positivos ou negativos.

Para tal gestão, é necessário que haja elaboração do plano orçamentário, seguido de simulação de possíveis cenários e acompanhamento de resultados.

Na elaboração do plano orçamentário, são analisados dados e informações históricas financeiras da empresa. Neste primeiro momento é interessante projetar contas a pagar, receber e capital de giro. Algumas empresas utilizam o formato de orçamento colaborativo, participativo ou descentralizado, onde os gestores de cada setor apontam as necessidades para lidar com as despesas de suas respectivas áreas.

Após este primeiro passo, é criada uma projeção a partir do cenário econômico, que ajudará a planejar e gerir a empresa. É comum que se façam projeções otimistas, realistas e pessimistas de mercado. Assim, conseguirão lidar melhor com as adversidades e adequar suas estratégias com o mercado encontrado.

A seguir, o acompanhamento estratégico de resultados é fundamental, visto que irá permitir que a empresa se direcione no caminho correto a fim de atingir as metas estabelecidas. A análise e acompanhamento podem ser feitos por relatórios gerenciais, análises gráficas e indicadores de desempenho. Com o acompanhamento as decisões passam a ser baseadas em fatos concretos e não somente em previsões. Isso permite a correção de pontos de atenção e a obtenção de melhores resultados.

3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS

O orçamento de vendas é um mais um fator de extrema importância dentro da empresa, pois ele permite que ela crie uma perspectiva real da demanda futura, ou seja, ele tem um papel fundamental para as atividades estratégicas da empresa.

Essa ferramenta determina o bom funcionamento de inúmeras áreas dentro da empresa, por isso, o gestor deve se certificar que existem profissionais capazes de definir os dados corretamente e seguir todas as etapas cuidadosamente.

Basicamente, o orçamento de vendas pode ser resumido em etapas:

- Escolha dos dados de base;
- Separação do orçamento em partes;
- Estudo das mudanças do mercado;
- Cálculo das projeções;
- Determinação das metas de venda;
- Definição dos recursos auxiliares;
- Execução do plano e acompanhamento.

Para que seja feito um melhor uso desta ferramenta, é necessária uma base de informações específicas sobre o histórico comercial da empresa, a sua situação comercial atual, dentre outras, para que se torne possível um planejamento de metas mensais, semestrais e até anuais.

As empresas compartilham seu faturamento com os colaboradores responsáveis pela área de vendas, para estimulá-los a alcançar metas específicas, sendo assim, a empresa conseguirá atingir a receita prevista e cumprir o planejamento de vendas.

Sendo assim, o orçamento de vendas promove uma melhor visão do orçamento geral e se faz necessário nas grandes e pequenas empresas dentro de cada realidade, isso faz toda diferença entre o sucesso e a frustração empresarial.

3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

O orçamento de despesas operacionais é a base para a organização financeira de uma empresa, pois ele une todos os gastos em um, exceto os custos de produção, ou seja, os gastos de administração (pertinentes ao pró-labore da diretoria, salário do pessoal administrativo e materiais de expediente); despesas comerciais (todo o necessário antes, durante e depois do evento de venda); despesas financeiras (fins de operações de crédito de curto e longo prazo) e despesas tributárias (taxas e tributos a recolher da empresa).

O orçamento de despesas operacionais pode ser classificado como gasto fixo, pois independente das vendas da empresa, eles serão cobrados, sendo assim, voltamos para o orçamento de vendas, pois, precisa de uma análise detalhada dos dados históricos da própria empresa para que haja uma boa estimativa.

Como qualquer orçamento, é necessário que todas as etapas sejam seguidas rigidamente para que sejam dados precisos. São elas:

Listar as filiais e unidades da empresa.

Podem ser definidas como subdivisões da empresa.

Geralmente, é composta por: unidades fabris, lojas físicas e lojas virtuais.

Nessa etapa é necessário um levantamento das unidades que a empresa possui.

Criar uma estrutura organizacional de centros de resultado.

Basicamente, são as subdivisões de setores da empresa em setores, tornando possível a medição de cada área individualmente.

Podemos classificá-los em: produtivos (áreas que afetam diretamente a produção de produtos ou serviços que a empresa oferece) ou não produtivos (setores que não influenciam diretamente a produção da empresa).

Estruturar um bom plano de contas.

É uma lista que apresenta as contas necessárias para que a empresa possa registrar todos os eventos e movimentações econômicas e financeiras que acontecem durante suas atividades e operações.

Orçar os gastos e despesas.

O orçamento colaborativo, como o próprio nome diz, envolve a colaboração de pessoas, portanto, os colaboradores de cada área devem realizar o orçamento do centro de responsabilidades de suas responsabilidades.

Seguindo esses passos, será possível realizar um planejamento de despesas operacionais preciso. Sendo assim, se torna necessária uma visão crítica para avaliar se a empresa tem seus gastos condizentes com sua capacidade.

3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL

	2020	2021P	2022P	2023P
Crescimento real do PIB - %	-4,1	3,8	1,8	2,5
Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	1.326.632	1.377.044	1.401.830	1.436.875
Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-686.099	-712.170	-724.989	-743.113
Resultado Bruto	640.533	664.873	676.840	693.761
Despesas/Receitas Operacionais	-517.296	-536.953	-546.618	-560.283
Despesas com Vendas	-393.175	-408.115	-415.461	-425.847
Despesas Gerais e Administrativas	-123.585	-128.281	-130.590	-133.854
Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	-	-	-	-
Outras Receitas Operacionais	-402	-402	-402	-402
Outras Despesas Operacionais	-	-	-	-

Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	-	-
Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	123.237	123.237	123.237	123.237
Resultado Financeiro	-52.263	-52.263	-52.263	-52.263
Receitas Financeiras	15.256	15.256	15.256	15.256
Despesas Financeiras	-67.519	-67.519	-67.519	-67.519
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	70.975	70.975	70.975	70.975
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-24.653	-24.653	-24.653	-24.653
Corrente	-32.476	-32.476	-32.476	-32.476
Diferido	7.823	7.823	7.823	7.823
Resultado Líquido das Operações Continuadas	46.321	46.321	46.321	46.321

3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS

A carga tributária brasileira está entre as maiores do mundo, sendo que 38% da economia nacional está destinada ao pagamento de impostos. Entre impostos federais, estaduais e municipais, taxas e contribuições, o Brasil possui uma lista de 92 tributos

vigentes que pode ser acessada no site do Portal Tributário (www.portaltributario.com.br).

As contribuições e taxas estão diretamente ligadas a prestação de algum serviço público (federal, estadual ou municipal). Já o imposto pode ser definido como um encargo financeiro presente em todo tipo de bem de consumo, renda e patrimônio.

Os impostos federais são responsáveis por cerca de 60% do total das arrecadações de impostos no país. São os que existem em maior quantidade e reconhecidos por siglas. Ex.: IOF (Imposto sobre Operações Financeiras). O destino desses impostos é a manutenção do Governo Federal.

Os impostos estaduais são destinados a manutenção da administração do Governo Estadual. São responsáveis por cerca de 28% da arrecadação total. Ex.: ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Os impostos municipais são destinados à manutenção da administração pública local. São responsáveis por cerca de 5,5% da arrecadação do país. Ex.: ISS (Imposto Sobre Serviços).

A empresa Pet Center Comércio e Participações S.A. está enquadrada no regime de tributação do Lucro Real.

3.2.1 LUCRO REAL

O Lucro Real é um regime de tributação obrigatório para empresas que possuem faturamento superior a 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), e aquelas que estejam no setor financeiro.

Conforme a Lei 9.430/1996, o IRPJ e a CSLL são recolhidos anualmente ou trimestralmente, sobre o lucro líquido. O IRPJ é calculado sobre o percentual de 15% e com um adicional de 10% quando o faturamento ultrapassar R\$ 20.000,00. Para o cálculo da CSLL usa-se o percentual de 9%.

O cálculo do PIS e do COFINS é feito mensalmente sobre a receita bruta com alíquotas de 1,65% e 7,6% respectivamente.

Nesse regime de tributação podemos compensar os prejuízos fiscais (quando na apuração a empresa teve prejuízo não há recolhimento de IRPJ e CSLL) e aproveitar os créditos de PIS e COFINS fazendo a compensação dos mesmos.

As empresas utilizam livros fiscais para a apuração extracontábil do lucro real sujeito à tributação pelo IRPJ e pela CSLL. Esses livros são o e-LALUR (livro eletrônico de apuração do lucro real) e o e-LACS (livro de apuração da base de cálculo da CSLL).

Esses livros são compostos por duas partes:

Parte A - destinada aos lançamentos de ajustes do Lucro Líquido do período (adições, exclusões e/ou compensações); e

Parte B - destinada ao controle dos valores que não constem da escrituração comercial, mas que devam influenciar a determinação do Lucro Real de períodos futuros, como prejuízos a compensar, depreciação acelerada incentivada etc.

O contador Albert Jônatas, da AJ Soluções Contábeis & Tributárias, disponibiliza em seu canal do Youtube (AJ Soluções), um vídeo explicativo sobre esse tema: APURAÇÃO DO LUCRO REAL - Dicas importantes: Adições, Exclusões, Compensações e o ECF.

Além do e-LALUR e do e-LACS, as empresas também possuem as seguintes obrigações acessórias:

GIA – Substituição tributária;

DCTF: Declaração de Débitos Tributários Federais;

EFD Contribuições (contribuição para o PIS/Pasep, contribuição da Cofins e escrituração digital da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

SINTEGRA: Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços;

EFD ICMS/IPI: Escrituração Contábil Digital;

SEFIP/GFIP: Sistema Empresa de Reconhecimento do FGTS e Informações à Previdência Social;

CAGED: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;

ECD: Escrituração Contábil Digital;

ECF: Escrituração Contábil Fiscal;

DIRF: Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte;

RAIS: Relação Anual de Informações Sociais;

DIRPF: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física.

3.2.2 LUCRO PRESUMIDO

Lucro Presumido é um regime tributário disponível no Brasil para empresas que tenham faturamento até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) no ano e que não atuem em determinados setores, como bancos e seguradoras. O recolhimento dos impostos é individualizado.

A tributação dos principais impostos federais (IRPJ e CSLL) incidem sobre a presunção do lucro.

O imposto com base no lucro presumido será determinado por períodos de apuração trimestrais (Lei 9.430/1996, artigos 1º e 25).

Para o IRPJ e a CSLL as alíquotas de presunção variam de acordo com o ramo de atividade do negócio e podem ser de 1,6% a 32%.

A percentagem das alíquotas dos principais impostos são:

Pis: 0,65% sobre a receita bruta do mês;

COFINS: 3% sobre a receita bruta do mês;

IRPJ: 15% sobre a parcela de presunção do lucro, mais 10% do que superar R\$ 60.000,00 de presunção no trimestre;

CSLL: 9% sobre a parcela de presunção do lucro.

No lucro presumido as empresas também precisam estar atentas às seguintes obrigações acessórias:

SPED Fiscal DES: Declaração Eletrônica de Serviços;

DCTF: Declaração de Débitos Tributários Federais;

EFD Contribuições (contribuição para o PIS/Pasep, contribuição da Cofins e escrituração digital da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

SPED Fiscal;

GIA Estadual: Guia de Informações e Apuração de ICMS;

GIA – Substituição tributária;

LFE: Livro Fiscal Eletrônico;

SISCOSERV: Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços;

ECF: Escrituração Contábil Fiscal;

DIRF: Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte;

RAIS: Relação Anual de Informações Sociais;

CAGED: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;

ECD (facultativa): Escrituração Contábil Digital;

EFD ICMS/IPI: Escrituração Fiscal Digital;

SEFIP/GFIP: Sistema Empresa de Fundo de Garantia e Informação à Previdência Social.

3.2.3 SIMPLES NACIONAL

De acordo com o portal da Receita Federal, temos que:

"O Simples Nacional é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Abrange a participação de todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

É administrado por um Comitê Gestor composto por oito integrantes: quatro da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), dois dos Estados e do Distrito Federal e dois dos Municípios."

As pessoas jurídicas são classificadas de acordo com a sua arrecadação, em cada ano-calendário, da seguinte maneira:

Microempresa (ME): receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

Empresa de Pequeno Porte (EPP): receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

O Simples Nacional é recolhido mensalmente através de um documento único, contendo os seguintes tributos:

- Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
- Contribuição para o PIS/Pasep;
- Contribuição Patronal Previdenciária (CPP);
- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

O Regime Simples Nacional tem cinco anexos contendo as alíquotas dos diferentes segmentos empresariais. São eles:

Tabela 1: Anexo I - Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Comércio

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00

4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
6ª Faixa	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	-

Fonte: Lei Complementar 123/2006

Tabela 2: Anexo II - Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Indústria

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,80%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,00%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	11,20%	22.500,00

5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,70%	85.500,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,00%	720.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos						
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	IPI	ICMS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
6ª Faixa	8,50%	7,50%	20,96%	4,54%	23,50%	35,00%	-

Fonte: Lei Complementar 123/2006

Tabela 3: Anexo III - Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas de locação de bens móveis e de prestação de serviços não relacionados no § 5o-C do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	6,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	17.640,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	35.640,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	125.640,00

6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	648.000,00
----------	-----------------------------------	--------	------------

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS (*)
1ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
2ª Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%
3ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
4ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
5ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50% (*)
6ª Faixa	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	–
<p>(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 14,92537%, a repartição será:</p>						
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 14,92537%	(Alíquota efetiva – 5%) x 6,02%	(Alíquota efetiva – 5%) x 5,26%	(Alíquota efetiva – 5%) x 19,28%	(Alíquota efetiva – 5%) x 4,18%	(Alíquota efetiva – 5%) x 65,26%	Percentual de ISS fixo em 5%

Fonte: Lei Complementar 123/2006

Tabela 4: Anexo IV - Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5o-C do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
------------------------------------	----------	--------------------------

1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-
<p>(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5a faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:</p>					
Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
5a Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva – 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva – 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva – 5%) x 30,13%	Alíquota efetiva – 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

Fonte: Lei Complementar 123/2006

Tabela 5: Anexo V - Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5o-I do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	15,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	18,00%	4.500,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	19,50%	9.900,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,50%	17.100,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,00%	62.100,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,50%	540.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS
1ª Faixa	25,00%	15,00%	14,10%	3,05%	28,85%	14,00%
2ª Faixa	23,00%	15,00%	14,10%	3,05%	27,85%	17,00%
3ª Faixa	24,00%	15,00%	14,92%	3,23%	23,85%	19,00%
4ª Faixa	21,00%	15,00%	15,74%	3,41%	23,85%	21,00%
5ª Faixa	23,00%	12,50%	14,10%	3,05%	23,85%	23,50%
6ª Faixa	35,00%	15,50%	16,44%	3,56%	29,50%	-

Fonte: Lei Complementar 123/2006

De posse dessas informações, as empresas devem fazer mensalmente o cálculo do valor do imposto a ser pago, de acordo com o seu segmento. A fórmula para o cálculo do imposto é:

$$AE = [(RBA12 \times ALIQ) - PD] / RBA12, \text{ onde:}$$

AE: Alíquota Efetiva.

RBA: Receita Bruta Acumulada dos 12 meses anteriores.

ALIQ: Alíquota indicada no anexo correspondente.

PD: Parcela a deduzir indicada no anexo correspondente.

4. CONCLUSÃO

Levando-se em consideração os argumentos apresentados, entende-se que o desenvolvimento de um orçamento realista e preciso é uma ferramenta importante para os gestores acompanharem e decidirem o rumo das organizações. Tais orçamentos, tanto o geral (Orçamento Empresarial) quanto os específicos (Orçamento de Vendas, Despesas Operacionais, etc) têm caráter norteador na busca dos objetivos das empresas, uma vez que demonstram os resultados realizados em contraste com as expectativas dos gestores. Essa dinâmica, quando utilizada de maneira competente, permite o acompanhamento e intervenção nos possíveis desvios, direcionando os recursos em prol do desenvolvimento das empresas.

De maneira análoga, o enquadramento correto das organizações no Sistema Tributário Nacional (Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional), além de cumprir suas obrigações legais, auxilia na busca pela diminuição dos impostos a serem recolhidos. Não é uma tarefa fácil para as organizações, frente à alta complexidade, oneração e até defasagem do sistema tributário.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA DE EXECUTIVOS. **ORÇAMENTO DA EMPRESA 2021 - APRENDA COMO FAZER**, 2020. (26m02s). Disponível em: <<https://youtu.be/OiDGx6YtR0k>>. Acesso em 05 abr/2021.

ARAUJO, Luanna. **e-LALUR e e-LACS na ECF: entenda a composição desses dois livros**. Disponível em: <<https://blog.fortestecnologia.com.br/gestao-contabil/e-lalur-e-e-lacs-na-ecf-composicao-dos-livros/>>. Acesso em 02 abr/2021.

B. DE PAULA. Gilles. **O que é gestão orçamentária: conceito, dicas, vantagens e melhores práticas para a sua empresa**. Disponível em: <<https://www.treasy.com.br/blog/gestao-orcamentaria/>>. Acesso em 02 abr/2021.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Focus - Relatório de Mercado**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20210401.pdf>>. Acesso em 08 abr/2021.

CAUTI, Carlo. **IPO da Petz (PETZ3): saiba tudo sobre a abertura de capital na B3**. Disponível em: <<https://www.suno.com.br/noticias/ipo-petz-petz3-abertura-b3/>>. Acesso em 19 mar/2021.

Conheça o regime tributário Lucro Real. **Nexoos**. Disponível em: <<https://www.nexoos.com.br/guia-de-investimentos/entenda-o-lucro-real/>>. Acesso em 28 mar/2021.

Consulta de Documentos. **Pet Center Comércio e Participações SA**. Disponível em: <<https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=97878&CodigoTipoInstituicao=2>>. Acesso em 04 abr/2021.

EQUIPE INFOMONEY. **Ações da Petz (PETZ3) fecham com disparada de 21,82% no pregão de estreia na bolsa.** Disponível em: <<https://www.infomoney.com.br/mercados/acoes-da-petz-estream-na-bolsa-com-alta-de-mais-de-4/>>. Acesso em 19 mar/2021.

EQUIPE TOTVS. **Conceito de gestão orçamentária e como implementá-la.** Disponível em: <<https://www.totvs.com/blog/negocios/gestao-orcamentaria/>>. Acesso em 02 abr/2021.

EQUIPE ULTIMOINSTANTE. **Petz estreia na B3 com IPO inédito no segmento.** Disponível em: <<https://www.ultimoinstante.com.br/ultimas-noticias/noticias-destaque/petz-estrea-na-b3-com-ipo-inedito-no-segmen-to/332160/#axzz6psEzDlwc>>. Acesso em 19 mar/2021.

ITAÚ BBA. **Cenário Brasil - Março 2021.** Disponível em: <<https://www.itaubba-pt/analises-economicas/projecoes/cenario-brasil-marco-2021>> Acesso em 06 abr/2021.

JÔNATAS, Albert. **APURAÇÃO DO LUCRO REAL - Dicas importantes: Adições, Exclusões, Compensações e o ECF.** 2019. (16m50s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=1bea_d2jx78>. Acesso em 02 abr/2021.

LUPERINI, Marcelle. **Como calcular o Lucro Presumido da sua empresa?** Disponível em: <<https://www.contabeis.com.br/noticias/41702/como-calcul-ar-o-lucro-presumido-da-sua-empresa/>>. Acesso em 28 mar/2021.

NADER, Danielle. **Entenda as obrigações acessórias por regime tributário.** Disponível em: <<https://www.contabeis.com.br/noticias/44066/entenda-as-obrigacoes-acessorias-por-regime-tributario/>>. Acesso em 02 abr/2021.

Quais impostos são federais, estaduais ou municipais?. **Contabilizei**, 2020. Disponível em:

<<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/impostos-federais-estaduais-e-municipais/>>. Acesso em 30 mar/2021.

Quais são e como funcionam as etapas do orçamento de vendas? **Xerpa**, 2020. Disponível em: <<https://www.xerpa.com.br/blog/etapas-do-orcamento-de-vendas/>>. Acesso em 02 abr/2021.

RECEITA FEDERAL. **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp>. Acesso em 25 mar/2021.

RIBEIRO, Rodrigo. **Como Calcular o Simples Nacional - Portal da Contabilidade**. Disponível em: <<https://portaldacontabilidade.clmcontroller.com.br/como-calcular-o-simples-nacional/>>. Acesso em 06 abr/2021.

SIMPLES NACIONAL. **Lei Complementar 123/2006**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp123.htm>. Acesso em 06 abr/2021.

SIMPLES NACIONAL. **O que é o Simples Nacional**. Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Documentos/Pagina.aspx?id=3>>. Acesso em 06 abr/2021.

ANEXO

Anexo A

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.328.118/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2013
NOME EMPRESARIAL PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos 65.50-2-00 - Planos de saúde 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R GUARANTA	NÚMERO 555	COMPLEMENTO 587 SALA 1	
CEP 03.035-050	BAIRRO/DISTRITO PARI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO vanessa_fondato@petcentermarginal.com.br		TELEFONE (11) 7553-5457	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	